



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2  |
| Decretos .....                      | 2  |
| Portarias .....                     | 10 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 12 |
| Homologação / Adjudicação .....     | 12 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....      | 12 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 12 |
| Portarias .....                     | 12 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 2375 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1392

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |  | 70.000,00     |
|---------------------|-----|-----------------------|--|---------------|
| 02                  | 02  | 00                    | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                    |               |
|                     | 29  | 04.122.0004.2005.0000 | MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS           | 15.000,00     |
|                     |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                              | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 01                    | TESOURO  |               |
|                     |     | 110 000               | GERAL  |               |
| 02                  | 03  | 00                    | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                         |               |
|                     | 47  | 04.123.0005.2088.0000 | APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL        | 10.000,00     |
|                     |     | 3.3.91.97.00          | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPF | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 01                    | TESOURO  |               |
|                     |     | 110 000               | GERAL  |               |
| 02                  | 06  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |               |
|                     | 137 | 08.243.0008.2039.0000 | CONTRIBUIÇÃO A CASA ABRIGO DE NHANDEARA          | 5.000,00      |
|                     |     | 3.3.40.41.00          | CONTRIBUIÇÕES                                    | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 01                    | TESOURO  |               |
|                     |     | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                         |               |
| 02                  | 08  | 01                    | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS         |               |
|                     | 208 | 15.452.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS                  | 20.000,00     |
|                     |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                              | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 01                    | TESOURO  |               |
|                     |     | 110 000               | GERAL  |               |
| 02                  | 09  | 00                    | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS  |               |
|                     | 235 | 26.782.0013.2066.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS              | 15.000,00     |
|                     |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA     | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 01                    | TESOURO  |               |
|                     |     | 110 000               | GERAL  |               |
| 02                  | 10  | 00                    | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE      |               |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 3 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 2375 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1392

|    |     |                       |  |          |       |
|----|-----|-----------------------|--|----------|-------|
| 02 | 10  | 00                    | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE    |          |       |
|    | 240 | 18.541.0009.2068.0000 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBI | 5.000,00 |       |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R.: 0  | 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO  |          |       |
|    |     | 110 000               | GERAL  |          |       |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

|    |     |                       |  |               |       |
|----|-----|-----------------------|--|---------------|-------|
| 02 | 04  | 01                    | SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO                                |               |       |
|    | 58  | 27.812.0006.2007.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATI'                | -20.000,00    |       |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | F.R. Grupo: 0 | 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO  |               |       |
|    |     | 110 000               | GERAL  |               |       |
| 02 | 05  | 02                    | ENSINO   |               |       |
|    | 96  | 12.365.0007.2089.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB                           | -5.000,00     |       |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | F.R. Grupo: 0 | 05 12 |
|    |     | 05                    | TRANSF. E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS                           |               |       |
|    |     | 262 000               | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS   |               |       |
|    | 106 | 12.368.0007.2027.0000 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL                      | -5.000,00     |       |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R. Grupo: 0 | 02 12 |
|    |     | 02                    | TRANSF. E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS                          |               |       |
|    |     | 200 004               | AUXÍLIO TRANSP. ALUNOS ESTADUAL                                  |               |       |
| 02 | 06  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |               |       |
|    | 142 | 08.244.0008.2040.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC                 | -10.000,00    |       |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R. Grupo: 0 | 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO  |               |       |
|    |     | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL   |               |       |
|    | 143 | 08.244.0008.2040.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC                 | -10.000,00    |       |
|    |     | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,F.R. Grupo: 0 | 01 00         |       |
|    |     | 01                    | TESOURO  |               |       |
|    |     | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL   |               |       |
|    | 156 | 08.244.0008.2072.0000 | MAN. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO D                | -10.000,00    |       |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R. Grupo: 0 | 05 81 |
|    |     | 05                    | TRANSF. E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS                           |               |       |
|    |     | 500 015               | SERV.C.F.V   |               |       |
| 02 | 07  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |               |       |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 4 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 2375 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1392

|     |                       |    |  |             |         |            |
|-----|-----------------------|----|--|-------------|---------|------------|
| 02  | 07                    | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |             |         |            |
| 191 | 10.301.0011.2087.0000 |    | PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS              |             |         | -10.000,00 |
|     | 3.3.90.39.00          |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 05 81 |            |
|     | 05                    |    | TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS        |             |         |            |
|     | 301 009               |    | PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS              |             |         |            |

**Anulação ( - )**

**-70.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 5 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 2376 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1448

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                       |  |                          | 180.000,00    |
|---------------------|-----------------------|--|--------------------------|---------------|
| 02                  | 07                    | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |               |
| 308                 | 10.301.0011.1083.0000 | Incremento Custeio Saúde Federal Portaria nº1415 |                          | 140.000,00    |
|                     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                              |                          | F.R.: 0 05 81 |
|                     | 05                    | TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS          |                          |               |
|                     | 301 017               | Incremento Custeio Saúde Federal                 |                          |               |
| 309                 | 10.301.0011.1083.0000 | Incremento Custeio Saúde Federal Portaria nº1415 |                          | 40.000,00     |
|                     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                          | F.R.: 0 05 81 |
|                     | 05                    | TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS          |                          |               |
|                     | 301 017               | Incremento Custeio Saúde Federal                 |                          |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso: | Fontes de Recurso | 180.000,00 |
|----------|-------------------|------------|
|          | 05 81             | 180.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 6 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 2377 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1475

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |  | 90.000,00     |
|---------------------|-----|-----------------------|--|---------------|
| 02                  | 03  | 00                    | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                         |               |
|                     | 310 | 04.123.0005.1088.0000 | APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL 2020   | 90.000,00     |
|                     |     | 3.3.91.97.00          | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPI | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 01                    | TESOURO  |               |
|                     |     | 110 000               | GERAL  |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso: | Fontes de Recurso | 90.000,00 |
|----------|-------------------|-----------|
|          | 01 00             | 90.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 7 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 2378 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1474

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |    |                       |  | 100.000,00    |
|---------------------|----|-----------------------|--|---------------|
| 02                  | 05 | 02                    | ENSINO   |               |
|                     | 87 | 12.365.0007.2018.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL                  | 80.000,00     |
|                     |    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R.: 0 01 00 |
|                     |    | 01                    | TESOURO  |               |
|                     |    | 210 000               | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu       |               |
|                     | 89 | 12.365.0007.2018.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL                  | 20.000,00     |
|                     |    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
|                     |    | 01                    | TESOURO  |               |
|                     |    | 210 000               | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu       |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso: | Fontes de Recurso | 100.000,00 |
|----------|-------------------|------------|
|          | 01 00             | 100.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 8 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 2379 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1473

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$128.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                       |   | 128.000,00    |
|---------------------|-----------------------|---|---------------|
| 02 05 01            | FUNDEB                |   |               |
| 62                  | 12.361.0007.2009.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS.FUND. - DEMAIS AÇÕES | 48.000,00     |
|                     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             | F.R.: 0 02 12 |
|                     | 02                    | TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS        |               |
|                     | 262 000               | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS                          |               |
| 64                  | 12.361.0007.2009.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS.FUND. - DEMAIS AÇÕES | 80.000,00     |
|                     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | F.R.: 0 02 12 |
|                     | 02                    | TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS        |               |
|                     | 262 000               | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS                          |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso: | Fontes de Recurso | 128.000,00 |
|----------|-------------------|------------|
|          | 02 12             | 128.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 9 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 2380 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1472

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$328.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |    |                       |  | 328.000,00    |
|---------------------|----|-----------------------|--|---------------|
| 02                  | 05 | 02                    | ENSINO   |               |
|                     | 72 | 12.361.0007.2012.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL               | 60.000,00     |
|                     |    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R.: 0 01 00 |
|                     |    | 01                    | TESOURO  |               |
|                     |    | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f       |               |
|                     | 74 | 12.361.0007.2012.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL               | 18.000,00     |
|                     |    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
|                     |    | 01                    | TESOURO  |               |
|                     |    | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f       |               |
|                     | 76 | 12.361.0007.2012.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL               | 250.000,00    |
|                     |    | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | F.R.: 0 01 00 |
|                     |    | 01                    | TESOURO  |               |
|                     |    | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f       |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso: | Fontes de Recurso | 328.000,00 |
|----------|-------------------|------------|
|          | 01 00             | 328.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 10 de 13

### DECRETO Nº 2.381, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

*(Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.437, de 09 de junho de 2021 que criou a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Magda, e dá outras providências).*

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, Prefeito do Município de Magda, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO**, a publicação do Convênio GSSP/ATP-161/21 com a Secretaria da Segurança Pública,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Paritária de Controle, para acompanhamento da execução e gestão entre a Prefeitura Municipal de Magda e o Estado de São Paulo, referente a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser pago aos Policiais Militares que exercem a atividade, integrada pelos seguintes membros:

I - Membros da Prefeitura Municipal de Magda:

ORLANDO GITTI JUNIOR - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO - CPF/MF. 320.263.558-19

GUSTAVO HENRIQUE TARDIOLI - DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGEM- CPF/MF. 375.043.838-21

II - Membros da Polícia Militar:

COMANDANTE DO 16º BPM/I SUBCOMANDANTE DO 16º BPM/I

**Art. 2º** - Fica designado como Presidente da Comissão de que trata este Decreto, o servidor Municipal, senhor ORLANDO GITTI JUNIOR.

**Art. 3º** - A Presidência caberá a um dos servidores municipais designados pela Prefeitura Municipal, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão Paritária de Controle, prestarão serviços de caráter relevantes ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

**Art. 5º** - Para o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a Polícia Militar encaminhará à Comissão Paritária de Controle, planilhas com o número de horas despendidas por cada Militar Estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total de acordo com os valores fixados no convênio.

Parágrafo único - Devidamente atestado pela Comissão Paritária de Controle, o montante total de cada período será transferido aos Militares Estaduais em contas correntes

indicadas para tal fim.

**Art.6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magda, 10 de dezembro de 2021.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.382, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas e suspende o atendimento ao público na repartição pública municipal e dá outras providências

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 24 e 31 de dezembro de 2021, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público.

**Art. 2º**- Fica suspenso o atendimento ao público, no Departamento Municipal de Administração (Paço Municipal), com o expediente interno, entre os dias 15 à 30 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único** - Os demais Departamentos Municipais terão seus expedientes normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Magda, 10 de dezembro de 2021.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal

### Portarias

#### PORTARIA N.º 251, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde do servidor municipal, **Ivo Batista de Souza**, portador do RG. n.º 12.341.287, lotado no cargo público de provimento efetivo de Pedreiro, Ref. "7", Padrão "I", pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 02-12-2021 à 17-12-2021, conforme Atestado e laudo médico anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 03 de dezembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### PORTARIA N.º 252, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 11 de 13

suas atribuições legais, e

**Considerando** que o servidor Marcelo Barreto Ferreira não possui condições de exercer algumas atividades atinentes ao cargo de Serviços Gerais;

**Considerando** que a equipe médica determinou em Laude de Exame Médico-Pericial que seu trabalho somente pode ocorrer em funções que não haja a manipulação de ferramentas perigosas e cortantes;

**Considerado** que a administração tem o dever de adequar o servidor dentro das reais condições de trabalho;

**Considerando** que o servidor exerce suas funções junto ao Almoarifado Municipal;

RESOLVE

Restringir as atividades do servidor municipal, **Marcelo Barreto Ferreira**, portador do RG. n.º 32.284.420-4, lotado no cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, Ref. "2", Padrão "A", para execução de serviços de limpeza de espaços públicos, sem utilização de materiais cortantes, utilizando-se apenas de vassouras, rodos, água e sabão, conforme Atestado e laudo médico anexo ao prontuário do referido servidor, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 03 de dezembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 253, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.021.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que a servidora Maria Aparecida de Almeida Pires está impossibilitada de exercer as funções de Servente, principalmente em atividades que exijam muito tempo em pé e/ou sentada;

**Considerando** que a equipe médica determinou que seu trabalho somente pode ocorrer em funções mais leves, que não fique muito tempo em pé e/ou sentada, para que não possa prejudicar sua saúde;

**Considerado** que a administração tem o dever de readaptar o servidor dentro das reais condições de trabalho;

**Considerando** que a servidora exerce suas funções junto ao Departamento de Educação e Cultura;

**Resolve:**

Readaptar a servidora **Maria Aparecida de Almeida Pires**, portadora do RG. n.º 35.300.864-3, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, como Inspetor de Alunos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 03 de dezembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 254, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.021.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde do servidor municipal, **Pedro Alves da Silva**, portador do RG. n.º 16.396.392, lotado no cargo público de provimento efetivo de Agente de Saneamento, Ref. "8", Padrão "G", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 26-11-2021 à 25-05-2022, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 03 de dezembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 255, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.021.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora municipal, **Anália Felipe de Oliveira**, portadora do RG. n.º 18.554.889, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB II - Artes, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, no período de 24-11-2021 à 24-12-2021, conforme Atestado e Relatório de Acompanhamento Social, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 03 de dezembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 256, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.021.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora municipal, **Carla Renata Teixeira**, portadora do RG. n.º 29.464.726-0, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, Ref. "13", Padrão "C", pelo prazo de 10 (trinta) dias, no período de 30-11-2021 à 10-12-2021, conforme Atestado e laudo médico anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 12 de 13

revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.  
Magda (SP), 03 de Dezembro de 2021.  
Alexandre Paiva Batello  
Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 257, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora municipal, **Maria Selma da Silva**, portadora do RG. n.º 21.459.366, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, Ref. "13", Padrão "A", pelo prazo de 12 (doze) dias, no período de 30-11-2021 à 12-12-2021, conforme Atestado e laudo médico anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.  
Magda (SP), 03 de dezembro de 2021.  
Alexandre Paiva Batello  
Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 258, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Interromper**, a pedido do próprio servidor conforme Requerimento Protocolado sob n.º 1219, de 09 de dezembro de 2021 e nos termos do Artigo 87, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, a Licença para Trato de Interesse Particular, a partir de 09 de dezembro de 2021, ficando revogada a referida Licença concedida ao Servidor Municipal, **Adilson Campos de Souza**, RG. n.º 30.334.545-7, lotado no cargo público de provimento Efetivo de Jardineiro, Ref. "5", licença concedida, sem remuneração nos termos da Portaria Municipal n.º 242, de 10 de novembro de 2021, devendo o referido servidor retornar ao seu cargo, desenvolver suas atividades normais com direito à remuneração e demais vantagens do seu cargo.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.  
Magda (SP), 09 de dezembro de 2021.  
Alexandre Paiva Batello  
Prefeito Municipal.

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjucação**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2021**

### **TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2021**

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.**

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto da TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2021, que dispõe sobre a **contratação de empresa para construção de barracões industriais no Distrito Industrial José Lóis Oureiro do Município de Magda (SP).**

**PARCOM CONSTRUTORA EIRELI-ME**

**CNPJ: 23.835.298/0001-55**

**EMPRESA LOCALIZADA NA AVENIDA PREFEITO MARIO POZZOBON, 2784, BAIRRO: SAN REMO, CEP: 15.502-055 - VOTUPORANGA (SP), CEP: 15.502-055 - no valor GLOBAL DE R\$ 607.210,53 (seiscentos e sete mil, duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos).**

**Autorizo** que se processe a despesa no valor acima descrito.

Magda (SP), 13 de dezembro de 2021.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

### **PORTARIA Nº 10, DE 2021.**

Concede férias regulamentares ao servidor Márcio Leandro Teixeira.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010, ao servidor público municipal **Márcio Leandro Teixeira**, portador do RG nº 28.902.960-0, lotado no cargo público de provimento efetivo de Analista de Planejamento Financeiro, referência "2", padrão "G", referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, sendo 10 (dez) dias em gozo no período de 10/01/2022 a 19/01/2022, e 10 (dez) dias que serão gozados em data oportuna, conforme interesse do Serviço Público, e o restante, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda, 13 de dezembro de 2021.

**Adriana Fernandes Perina**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 698

Página 13 de 13

Presidente da Câmara Municipal

.....

### PORTARIA Nº 11, DE 2021.

Concede férias regulamentares ao servidor Heres  
Estevão Scremin.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MAGDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010, ao servidor público municipal **Heres Estevão Scremin**, portador do RG nº 32.628.432-1, lotado no cargo público de provimento efetivo de Procurador Jurídico, referência "01-A", padrão "A", referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, sendo 10 (dez) dias em gozo no período de 31/01/2022 a 09/02/2022, e 10 (dez) dias que serão gozados em data oportuna, conforme interesse do Serviço Público, e o restante, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda, 13 de dezembro de 2021.

**Adriana Fernandes Perina**

Presidente da Câmara Municipal

.....

### PORTARIA Nº 12, DE 2021.

Concede férias regulamentares ao servidor Paulo  
Roberto Lojúdice Martinez.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MAGDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010, ao servidor público municipal **Paulo Roberto Lojúdice Martinez**, portador do RG nº 28.902.971-5, lotado no cargo público de provimento efetivo de Assessor Técnico Contábil, referência "04", padrão "A", referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, sendo 10 (dez) dias em gozo no período de 20/01/2022 a 29/01/2022, e 10 (dez) dias que serão gozados em data oportuna, conforme interesse do Serviço Público, e o restante, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda, 13 de dezembro de 2021.

**Adriana Fernandes Perina**

Presidente da Câmara Municipal

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2967-118f-ff8a-9c13



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 698, ano IV, veiculado em 15 de dezembro de 2021.



O documento original foi assinado digitalmente por KELLY REGINA MENDES LEONCINI (CPF \*\*\*427851\*\*) em 15/12/2021 às 07:19:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2967-118f-ff8a-9c13>